

Processo: 0287/2021

Modalidade: Convite

Nº Modalidade: 0005/2021

CONTRATO0124/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0287/2021 – CONVITE Nº 0005/2021

O **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Douglas Staduto Souza**, inscrito no CPF sob o nº 462.326.966-53, ora **CONTRATANTE**, e LEANDRO ISAQUE AULER - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.139.897/0001-15, com sede na AVENIDA EDMUNDO PEREIRA DANTAS, Nº 425, BAIRRO: JARDIM EXPOSIÇÃO, cidade de CAXAMBU, Estado de MINAS GERAIS, neste ato representada pelo sr.(a) Leandro Isaque Auler, portador da cédula de identidade nº 3.719.866 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 022.727.399-03, ora **CONTRATADA**, ajustam e contratam, conforme proposta vencedora no Processo Licitatório nº 0287/2021 – Convite nº 0005/2021, sob a égide da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

1ª – Por meio do presente pacto, a contratada se compromete a prestar os serviços, pelo valor constante na proposta vencedora, respeitadas e observadas as cláusulas editalícias, conforme disposto no memorial descritivo abaixo:

OBJETO

Contratação de empresa para organização, produção, fornecimento de shows musicais e estrutura para realização das festividades do REVEILLON 2021/2022, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência visa caracterizar os serviços a serem realizados no Município de Baependi.

Nº Lote	Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
LOTE 01	0001	1850	FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 1 - Banda local para apresentar no dia 30/12/2022	SERV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	0002	1851	FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 2 - Banda regional para apresentar no dia 31/12/2021	SERV	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	0003	1852	FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 3 - Banda nacional para apresentar no dia 01/01/2022	SERV	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
	0004	1853	FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 4 - Banda local para apresentar no dia 02/01/2022	SERV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	0005	1848	FESTIVIDADES E HOMENAGENS - Despesas com ECAD,OMB,CREA entre outras obrigações legais	SERV	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	0006	1847	FESTIVIDADES E HOMENAGENS - EQUIPE PRODUTORA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO	SERV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	0007	1845	FESTIVIDADES E HOMENAGENS - FONECIMENTO DE PALCO 12X8m	LOCAÇÃO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00
	0008	1846	FESTIVIDADES E HOMENAGENS - SOM E ILUMINAÇÃO	SERV	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
	0009	1854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Benefícios e Despesas indiretas-BDI-para a realização do evento	SERV	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total Geral ==>							R\$ 72.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para organização, produção, fornecimento de shows musicais e estrutura para realização das festividades da festa do REVEILLON 2021/2022, conforme memorial descritivo.

JUSTIFICATIVA

Face a redução dos casos de Covid-19 no município, bem como a flexibilização dos decretos permitindo o retorno das atividades pertinentes ao objeto desta contratação, e considerando a complexidade da realização de shows que compreendem estruturas, artistas e demais serviços de apoio, faz-se necessária a contratação de empresa com atuação comprovada para a organização e realização das festividades, para celebração do réveillon no Município de Baependi.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Processo: 0287/2021

Modalidade: Convite

Nº Modalidade: 0005/2021

PREPARAÇÃO DO EVENTO

A empresa será responsável pelos seguintes serviços para a realização do evento:

A empresa deverá auxiliar o município na elaboração do projeto de alto impacto perante ao Corpo de Bombeiros da jurisdição do evento, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos necessários

Emissão de ART com relação ao palco e às estruturas elétricas montadas

Emissão de alvará e demais autorizações necessárias para a realização do evento.

EQUIPE

A empresa deverá apresentar equipe com no mínimo, os seguintes profissionais para os quatro dias do evento:

Produtor Técnico - Coordena a Equipe de Eletricistas da prefeitura para a montagem e produção do evento.

Produtor de Palco - Coordena e auxilia toda montagem e desmontagem das bandas que participaram do evento. Coordena o Line Up do evento, evitando possíveis atrasos.

Produtor de Serviços - Coordena a equipe de Limpeza, Segurança e carregadores no evento.

Produtor Executivo - Coordena e Supervisiona toda equipe de Produção contratada.

Apoio de Produção- Atua por todo evento recebendo a demanda a ser passada aos produtores gerais

PALCO

Fornecimento de 01 (um) palco 12x8 com montagem e desmontagem nos quatro dias de evento deste termo de referência, sendo obrigatório a montagem em até 12 horas antes da realização do evento, e a desmontagem em até 12 horas após o evento

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Fornecimento, nos quatro dias de evento, de sonorização e iluminação de grande porte, considerando:

PA- 01 (um) console de mixagem soudcraft 48 x 8 x 8 ou similar. 01 (um) analisador de espectro. 01 (um) tack de efeitos contendo 02 (dois) quadrigates, 08 (oito) compressores 160ª. 01 (um) equalizador 20131 ou similar. 01 (um) multi efeito. 02 (dois) multi efeitos SPX 990 ou similar. 02 (dois) multi efeitos SPX 900 ou similar. 01 (um) compressor.

01 (um) AC Power. 01 (um) rack out put drive contendo 01 (um) equalizador analisador BSS 926 ou similar. 01 (um) equalizador BSS/960 ou similar. 02 (dois) compressores DBX 160 ou similar. 02 (dois) crossovers. 01 (um) K7 deck player. 01 (um) CD player. 01 (um) powersuplay. 01 (um) AC power E-70 (setenta). Amplificadores 3.000E 1.200 Watts.P.A FlyDuplo 18 caixas ou que atenda banda principal, G-01 (um) multi cabo/50 vias. 01 (um) kit com cabos e extensões. 01 (um) kit com cabos parainsert. Monitor 01 (um) mesa SM/16 e 48 X16x02 ou similar. 01 (um) rack contendo 02 (dois) quarigates BSS/DPR 504 ou similar. 04 (quatro) compressores DBX 160XTOU ou similar. 01 (um) equalizador 2031 A ou similar. 01 (um) multi efeito LXP/15 ou similar. 01 (um) multi efeito SPX/990 ou similar. 01 (um) multi efeito VER 7 ou similar. 01 (um) AC power. 01 (um) powersuplay. 01 (um) rack out put drive contendo 08 (oito) qualizadores, 02 (dois) crossovers, 01 (um) analisador de espectros, 01 (um) sistema de comunicação, 02 (dois) amplificadores, 01 (um) amplificador JCM/900 ou similar. 01 (um) amplificador 8K 800/RB ou similar. 01 (um) sistema de teclado de 08 canais. 01 (um) bateria. 02 (dois) sidefield. 16 (dezesesseis) monitores 01 (um) mainpower. 04 (quatro) microfones. 12 (doze) SM 58 ou similar 04 (quatro) SM 58/Beta ou similar. 08 (oito) SM 57 A/beta ou similar. 03 (três) SM 81 ou similar. 06 (seis) SM 98 ou similar. 01 (um) SM 91 ou similar.

01 (um) SM 52 Beta ou similar. 03 (três) AKG/460 01 (um) electrovoice RE/20 ou similar. - 04 (quatro) Senheiser 421 ou similar. OBS: os equipamentos acima são especificações mínimas.

Fornecimento de iluminação nos quatro dias de evento, considerando:

12 (Doze) refletores PAR 64.14 (Byan) Moove. 23 (vinte e três) Box truss de alumínio. 40 (quarenta) varas elétricas com 06 linhas. 02 (dois) canhões seguidor RES5000. 01 (um) console ranck 512 canais. 90 (noventa) canais DIMMERS 4 Km. 250 (duzentos e cinquenta) suportes filtros color. 10 (dez) talhas 1.000 kg cada. 10 (dez) elipsoidal. 10 (dez) intelabeam. 01 (um) comando LCD. 01 (um) mainopower 400ª 01 (um) AC. 04 (quatro) cabos AC power. 40 (quarenta) cabos cromados. 02 (dois) Fogs machine F 100. 04 (quatro) mini brutts. 01 (um) mesa console 60 canais 40 (quarenta) locolight. 40 (quarenta) ACL. 01 (um) sistema intercom 06 pontos. Fiação Cabos necessários. Gelatina de todas as cores. Acessórios necessários. Transformadores 150 KVA Carga estimada 600.000 watts 600 KA-220 trifásico. OBS: os equipamentos acima são especificações mínimas.

2.9.2 – 02 Torres Fly medindo 3,00m no mínimo de frente e 2,50 de fundo e 10 m de altura no mínimo, construída em tubo de aço com treliças e carga para 02 toneladas e ou Mão Francesa para sustentação dos mesmos. House Mix

medindo 4.0m no mínimo de frente por 3,00 no mínimo de profundidade com 02 pisos e grades de proteção lateral. Transformadores 150 KVA. Carga estimada 600.000 watts 600 KA-220 trifásico.

A empresa deverá fornecer 02 camarins com no mínimo 15m² cada um, construído e montado no sistema 4x4. No camarim deverão constar alimentos e demais artigos para acomodação das bandas.

SHOWS

Fornecimento de show no dia 30/12/2021 (Banda Regional) (Mínimo 02 integrantes, vocalistas, instrumentistas diversos, etc.).

Fornecimento de show no dia 31/12/2021 (Banda Show) (Mínimo 4 integrantes, vocalistas, instrumentistas diversos, dançarinos(as) e etc.).

Fornecimento de show no dia 01/01/2022 (Banda Show) (Mínimo 10 integrantes, vocalistas, instrumentistas diversos, dançarinos(as) e etc.).

Fornecimento de show no dia 02/01/2022 (Banda) (Mínimo 2 integrantes, vocalistas, instrumentistas diversos, etc.).

Com previsão de se realizar as festividades em comemoração ao Réveillon, no período de 30/12/2021, 31/12/2021, 01/01/2022 e 02/01/2022. A empresa contratada deverá propiciar a apresentação de 04 atrações, sendo 01 samba/banda show, 01 banda show e 02 bandas locais. O evento será a festividade de fim de ano, no período de 30/12/2021 a 02/01/2022. As Bandas deverão fazer apresentações nos seguintes dias: sendo, Quinta-Feira, 30/12/2021 Sexta-Feira 31/12/21, Sábado 01/01/2022 e Domingo 02/01/2022. Todas apresentações deverão começar a partir das 23 horas, com duração mínima de 3horas:30 minutos. A apresentação no dia 02/01/2021 iniciando no período entre as 15 e 18 horas, com duração mínima de 3 horas e 30 minutos.

Todas as despesas decorrentes de ECAD, OMB entre outras correrão por conta da empresa contratada.

A contratada será responsável pela hospedagem das bandas e de todos os seus colaboradores

Todas as despesas de ordem trabalhista inerentes à realização do processo serão de responsabilidade da empresa contratada.

Observações Gerais:

- Todas as Estruturas devem atender as normas de Segurança do Corpo de Bombeiros e ABNT –Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Todos os encargos sociais e fiscais, despesas como frete, montagem e desmontagem, alimentação de pessoal, entre outros, deverão estar inclusos na prestação do serviço.
- A empresa deverá disponibilizar preposto para acompanhar, inspecionar, corrigir problemas e apresentar soluções durante todo o prazo do evento. A disponibilização desse funcionário (ou grupo de funcionários, à vontade da vencedora) deverá atender ao horário das 14:00 horas até às 03:30 do dia seguinte. Os funcionários deverão estar identificados (uniforme, crachá, etc) e deverão atender a esta cotação e ao que for solicitado pelo representante do Departamento de Turismo.
- **Os repertórios musicais a serem apresentados devem ser variados e de acordo com as musicas da atualidade, não podendo fazer apologia ao crime, drogas ou sexo.**
- **No envelope de documentação deverá constar declaração de disponibilidade, assinada pelos representantes de cada banda assinalada na proposta, comprometendo-se a realizar as apresentações nas datas apontadas pela(s) empresa(s) licitante(s).**
- **Divulgação em no mínimo de 03 Rádios FM**
- **A empresa deverá possuir profissional devidamente cadastrado no conselho regional de classe, que será o responsável técnico.**
- **Caso haja descumprimento das descrições dispostas neste Memorial Descritivo, a contratada deverá substituir imediatamente quaisquer estruturas e/ou demais componentes que não atendam às exigências, sem custo para a Administração. A empresa em caso de não cumprimento dos dispostos deve pagar multa diária de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pelo não cumprimento de dispostos legais e contratuais.**
- **As especificações de sonorização e iluminação são ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, podendo ser admitidos equipamentos de capacidade superior, sem, todavia, alterar o valor da proposta vencedora e do contrato. Entretanto, todas as recomendações deverão ser fielmente seguidas, e caberá à contratada manter a qualidade do serviço. Em caso de avaria, a contratada deverá substituir, sem custo adicional, o item avariado, visando a continuidade do serviço. Nos casos de substituição, a mesma deverá ser realizada no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar da constatação da avaria e/ou notificação do Departamento de Turismo.**

Processo: 0287/2021

Modalidade: Convite

Nº Modalidade: 0005/2021

2 – O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias a contar da entrega da nota fiscal.

3– Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar em regularidade com o INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho.

4 – O pagamento será efetuado em até vinte dias a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar) e certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega da mercadoria e/ou prestação de serviço, bem como o boleto bancário para efetuar o pagamento.

4.1- Para pagamento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada para cadastro.

4.2 - Para recebimento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada à chave. Caso não possua chave pix, deverá informar dados de conta bancária para recebimento via transferência, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4.3 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente via PIX, transferência eletrônica ou TED.

5 – A empresa contratada se obriga a manter em plena regularidade durante a vigência do contrato, conforme as obrigações por ele assumidas, inclusive condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, devendo comunicar previamente o contratante sobre quaisquer alterações que possam comprometer a execução deste contrato.

6 – Este contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato pelo seu descumprimento, sem prejuízo das demais sanções administrativas legalmente previstas.

6.1 Caso seja solicitado o fornecimento ou a realização programada do serviço, o atraso injustificado na entrega ou na realização do serviço ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

6.1.1 Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

6.2 Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

6.3 Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão do contrato com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.4 Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 8 deste contrato, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal

7 – Em todos os procedimentos sobre a aplicação de penalidades será garantido à contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

8 – O contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, nos termos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, caso a rescisão seja motivada por inadimplemento contratual total ou parcial do contratado, reconhecendo este, desde já, os direitos da Administração, conforme artigo 77 e demais da Lei nº 8.666/93.

8.1 – Neste caso, além de cominação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, e consequente rescisão, o contratado estará sujeita a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9 – O contratante não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados do contratado, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.

10 – A Administração reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte a quantidade licitada, não sendo de aquisição obrigatória a sua totalidade.

Processo: 0287/2021

Modalidade: Convite

Nº Modalidade: 0005/2021

11 – A contratada aceita, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

12 – Os preços pactuados somente serão reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos moldes expressamente previstos na Lei nº 8.666/93.

13 - O contrato administrativo oriundo do presente processo poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93. Após doze meses, os contratos prorrogados poderão ser objeto de reajuste com base em um dos índices oficiais, com privilégio para a adoção do menor percentual, na esteira da consulta 761.137 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

14 – Este contrato está totalmente vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 0287/2021 – Convite nº 0005/2021, bem como respectivos anexos, proposta vencedora, como se nele estivessem escritos.

15 – Para resolução de todas as questões que envolvam o presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Baependi/MG, 17 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI – CONTRATANTE
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.966-53

LEANDRO ISAQUE AULER - EPP
Leandro Isaque Auler
CPF nº 022.727.399-03

Visto e Aprovado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____